



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
"CASA CORSINO DE FARIAS SOUZA"  
Gabinete da Vereadora

**APROVADO**

Em, 25 / 10 / 2013

*M. Almeida*  
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 039/2013

Institui o mês de outubro o mês de "Ação Municipal pela Saúde da Mulher" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Taperoá, o Mês de Ação Municipal pela Saúde da Mulher, a ser celebrado, anualmente, no mês de outubro.

Parágrafo único. A data, ora instituída, passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taperoá-

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*José Maria Monteiro de Farias Neris*  
VEREADOR

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2013

*José Maria Monteiro de Farias Neris*  
Jane Maria Monteiro de Farias Neris  
Vereadora

*José Humberto Sáles*  
VEREADOR

*Bruto*  
*Arújo*  
*AK*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

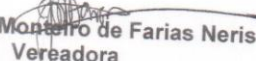
*[Handwritten signature]*

## JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando a presente matéria que visa instituir no Município de Taperoá, o mês de outubro como referência para o desenvolvimento de ações preventivas relacionadas à saúde da Mulher.

Esta propositura tem o objetivo de dar transparência durante o mês de outubro, de diagnósticos sociais, econômicos e indicadores de saúde da mulher, para subsidiar a construção de políticas públicas municipais de cunho preventivo e curativo, direcionadas as mulheres taperoaenses a partir da fase de adolescência.

Pela importância da matéria solicito aos nobres colegas aprovação.

  
**Jane Maria Monteiro de Farias Neris**  
Vereadora

